



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1342 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Modifica os Parágrafos 1º e 2º e acrescenta o parágrafo 3º no artigo 1º e altera a denominação do elemento da despesa da rubrica 02.07.512.0025 1.025 Construção e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto do artigo 2º da Lei 1338/2017.

Art. 1º Fica alterado os parágrafos 1º e 2º da Lei 1338, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Por Superávit fonte de recursos.

02.05.10.302.0008.2075- Manutenção Atividades Assistência Médica e Ambulatorial

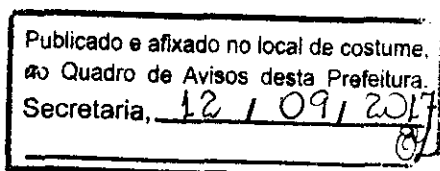
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 206.500.000,00

§ 2º Por excesso de arrecadação.

02.07.512.00251.025 Construção e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00.00.00.00 – 124 Obras e Instalações R\$ 78.985,17

§ 3º Por anulação de dotação



Jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.07.512.00251.025 Construção e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.51.00.00.00.00 -200 Obras e Instalações R\$ 60.000,00

02.04.12.35.0028.2055 Manutenção Rede Ensino Fundamental Creche

33.90.30.00.00.00 – 246 Material de Consumo R\$ 8.333,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 206.500,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Fontes

200 R\$ 206.500,00

§ 2º anulação das seguintes dotações orçamentárias

02.07.512.0025 1.025 Construção e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

44.90.52.00.00.00.00 -200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

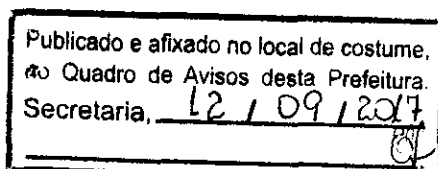
02.04.12.365.0028.1013 aquisição de móveis e Equipamentos para o Ensino Infantil.

44.90.52.00.00.00.00 – 246 Equipamentos e material permanente R\$8.333,00

§ 3º por excesso de arrecadação de recurso fonte 124

R\$ 78.985,17

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 12 de setembro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 09 / 2017